



Prefeitura Municipal de Mantena

CNPJ: 18.504.167/0001-55
Av. José Mol, 216 - 1º Andar - Centro
CEP: 35.290-000 - MANTENA - MG

LEI Nº. 1.441, de 16 de abril de 2010.

"Dá denominação a logradouro público e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O logradouro Público do **Bairro Vila Nova**, sem denominação, que fica localizado na TRAVESSA QUE LIGA A RUA AGOSTINHO ANÍSIO À RUA ANTÔNIO MATEUS (Final do antigo Campo de Aviação no muro do CESEC), passa a denominar-se "**Travessa Adenir Gabriel de Oliveira**".

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a colocar placa indicativa com a nova denominação, em cumprimento à Lei Municipal nº 793/95.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Mantena (MG), aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2010.


Maurício Toledo Jacob
Prefeito Municipal


José Maria Coelho Sena
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos desta Prefeitura em 16/04/2010.


Deusely Elizeu da Silva Lessa
Chefe de Serviço de Administração